



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1562/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5.427, de 11-09-14, 1. EXONERAR, a pedido, a contar de 11-09-2014, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 01, VALÉRIA MASCARELLO DE ALMEIDA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº 8.112/90. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, acima referido. (PA nº 0005685-64.2014.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 5.461, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a devolução dos autos de processos arquivados retirados em carga das Varas do Trabalho de Porto Alegre e do Setor de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais (Arquivo) é vinculada à Coordenadoria de Cadastro Processual e, conseqüentemente, à Secretaria-Geral Judiciária, conforme a Portaria nº 3.556/2012, da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a Seção de Triagem de Processos Arquivados (Depósito Centralizado) também é vinculada à Coordenadoria de Cadastro Processual e, conseqüentemente, à Secretaria-Geral Judiciária, consoante o Anexo I da Portaria nº 6.902/2012, da Presidência deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Os autos de processos arquivados que forem retirados em carga das Varas do Trabalho de Porto Alegre (Avenida Praia de Belas, nº 1.432, Foro I) ou da Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais (Arquivo – Rua João Teles, nº 369, 3º andar) devem ser devolvidos, necessariamente, no local de onde tiverem sido retirados, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	